

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr. 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Crs 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 18.315, DE 2 DE OUTUBRO DE 1948**

Dispõe sobre extinção e relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto nos termos do parágrafo único do artigo 13 e de acordo com o artigo 22 do decreto-lei número 14.138, de 18-8-44, 1 (um) cargo de Chefe de Seção, Padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, lotado na Diretoria de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, que se encontra vago em virtude da aposentadoria do sr. João Baptista Cordeiro Ramos.

Artigo 2.º — No claro resultante da extinção do cargo a que se refere o artigo 1.º, fica relatado 1 (um) cargo de Chefe de Seção, Padrão "P", do QSA-PS-I, lotado na Diretoria Administrativa da mesma Secretaria e ocupado, em caráter efetivo, pelo sr. Armando dos Santos Gomes.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata o artigo anterior será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1948.  
ADHEMAR DE BARROS  
Salvador de Toledo Artigas  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.316, DE 2 DE OUTUBRO DE 1948**

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da verba n. 363 — Material e Serviços — Código 8.55.4 — Despesas Diversas — do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a importância de Cr\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta cruzeiros) do item 402 — Lavagem de roupa — para o item 411 — Aluguéis de imóveis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1948.  
ADHEMAR DE BARROS  
Salvador de Toledo Artigas  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.317, DE 4 DE OUTUBRO DE 1948**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida dentro da verba n. 321, §. 2.º, atribuída a Diretoria do Pessoal e Material da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, nas Tabelas Explicativas expedidas pelo decreto n. 17.853, de 31-12-47, a importância de Cr\$ 5.000,00 da alínea 423 — Comunicações — para a alínea 424 — Veículos e arrendamentos, — ambas subordinadas a consignação n. 4 — Despesas Diversas, — rubricação 42 — Serviços de conservação, do Orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1948.  
ADHEMAR DE BARROS  
José João Abdalla  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo, Diretor Geral

**DECRETO N. 18.318, DE 4 DE OUTUBRO DE 1948**

Dispõe sobre a extinção de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Departamento de Investigações da mesma Secretaria, que se encontra vago em virtude da aposentadoria de Raul Vilela por decreto de 21, publicado em 23-6-48.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.319, DE 4 DE OUTUBRO DE 1948**

Dispõe sobre extinção de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e artigo 13 da Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, da referida Secretaria, vago em virtude da aposentadoria de Saulo Botelho, para efeito do disposto no parágrafo único do artigo 2.º do Decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.320, DE 4 DE OUTUBRO DE 1948**

Reduz verba do Orçamento e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e dando execução ao artigo 12 da Lei n. 106, de 2 de julho de 1948,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na Verba 62 — Material e Serviços, do orçamento da Diretoria de Vigilância, do Serviço Social de Menores, as seguintes importâncias: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) do item 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria; Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) do item 301 — Artigos de limpeza e higiene;

Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) do item 302 — Material elétrico e de iluminação;

Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) do item 364 — Veículos, semoventes e arrendamentos;

Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) do item 390 — Carteiras de identidade e similares;

Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) do item 420 — Instalações e equipamentos;

Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) do item 424 — Veículos e arrendamentos.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, e observadas, na sua distribuição, as mesmas importâncias, ficam — na Verba 58 — Material e Serviços, do orçamento do Juízo Privativo de Menores — reforçados os itens 300, 301 e 364, e criados os de números 302, 390, 420 e 424.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro

Benedito Manhães Barreto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**PALACIO DO GOVERNO**

**ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

**PORTARIA DE 4 DO CORRENTE DO ACESSOR CHEFE**

Concedendo, nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 28-9-1948, à sra. Maria Aparecida Castro de Uihôa Coelho, contador, classe "K", da P.P. III, do Q.S.G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA**

**PORTARIA N. 69-1948**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dar exercício junto à Consultoria Técnica, deste D. E. E., a sra. Maria Aparecida Paes de Barros, estatístico-auxiliar, classe "H" interino, da PP-III do QSG., lotado neste Departamento.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, em São Paulo, aos 4 de outubro de 1948.  
Albano Ferreira Costa — Diretor Geral.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**REITORIA**

**ATOS DE 23 DE SETEMBRO ÚLTIMO.**

Concedendo, nos termos dos artigos 145 e 161, ambos do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 20 dias de licença, em prorrogação, a d. Olga Ciolfi, escriturário interino, classe "H", do G-III da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria.

Concedendo a d. Irahay Dolacio Mendes, professora primária da Escola Mista Pádua Sales, em Mogi-Mirim, posta à disposição da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de pessoa de sua família, nos termos dos arts. 144, inciso IV e 169, ambos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a partir de 8 de setembro último.

**ATOS DE 24 DE SETEMBRO ÚLTIMO.**

Designando d. Maria Bernadette Fernandes, Escriturário, classe "J", do G-III, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para substituir o sr. Othon Carneiro de Castro, Auxiliar Técnico padrão "L", do G-II, de igual parte, Quadro e lotação, Chefe de Seção (G-IV), durante o seu impedimento no período de 9 a 17 de agosto p. passado, no cargo e na função gratificada. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando, o sr. Othon Carneiro de Castro, Auxiliar Técnico, padrão "L", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, e Chefe de Seção (G-IV), para substituir o sr. Pedro Augusto Calasans Junior, Assistente, padrão "R", de igual grupo, quadro e lotação, durante o seu impedimento por licença, no período de 9 a 17 de agosto p. passado. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

**ATO DE 28 DE SETEMBRO ÚLTIMO**

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o dr. Luiz Domingues de Castro, Assistente Técnico, padrão "R", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para exercer em substituição o cargo de Secretário Geral, padrão "T", de igual grupo, parte, cargo e lotação, durante o impedimento do dr. Ruy Bloem, afastado nos termos do art. 47, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

**ATOS DE 29 DE SETEMBRO ÚLTIMO**

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 28-9-48, exarado no proc. ... 4334-48 desta Reitoria, ao dr. Walter Radamés Accorsi, Professor Catedrático, padrão S, de t.i., do G-II, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", um afastamento, nos termos do art. 47 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a fim de que, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 5 de outubro p. vindouro e pelo prazo que se fizer necessário, possa participar do "II.º Congresso Sulamericano de Botânica", a realizar-se na cidade de Tucuman, na Argentina.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 28-9-48, exarado no proc. 9387-48, desta Reitoria, ao dr. Felix Rawitscher, Professor Catedrático, padrão S, de t.i., do G-II da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, um afastamento, nos termos do art. 47 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a fim de que, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 5 de outubro p. vindouro e pelo prazo que se fizer necessário, possa participar do "II.º Congresso Sulamericano de Botânica", a realizar-se na cidade de Tucuman, na Argentina.

**ATOS DE 30 DE SETEMBRO ÚLTIMO**

Concedendo ao Sr. Annibal Martins, Escriturário, classe J, do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 6 meses de licença para tratar de interesses parti-